PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

L E I Nº 2 8 1 6

(06 DE NOVEMBRO DE 1998)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O COLÉGIO LUIZ BIMBATTI - PICCORRUXO, A CONSTRUIR MURO DE FECHO EM ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Colégio Luiz Bimbatti - Piccorruxo, autorizado a construir um muro de fecho na área pública localizada na esquina da Rua Guadalajara com Rua Capitão Alberto Graf, com extensão aproximada de 90,00m (noventa metros), por 3,00m (três metros) de altura, conforme Processo nº 4825/98.

PARÁGRAFO ÚNICO - A autorização de que trata o "caput" deste artigo fica condicionada a aprovação do projeto de construção que o autorizado deverá apresentar, devidamente assinado por responsável técnico habilitado, para ser analisado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento.

ARTIGO 2º - Em decorrência da autorização desta Lei, deverá o autorizado respeitar as delimitações da área pública, isolando-a da área de sua propriedade com a construção de um muro divisório.

ARTIGO 3º - Fica terminantemente proibido toda e qualquer outra edificação na área citada, a não ser tão somente o muro de arrimo, sendo que o Colégio Luiz Bimbatti - Piccorruxo, deverá preservar a área verde existente.

ARTIGO 4º - Fica proibido qualquer tipo de publicidade na edificação mencionada no artigo 1º, bem como a utilização do mesmo para outros fins.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 06 de Novembro de 1998.

PROF. PEDRO SERGIO GRAF NUNES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria GP.11 e publicada no Quadro de Editais.

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 3.154, de autoria de todos os Senhores Vereadores.